LEI 2.446, 12 DE DEZEMBRO DE 1988

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PUBLICA PARA O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS, A ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA COM SEDE NESTA CIDADE DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica reconhecida como de utilidade publica, para o município de Divinópolis a escola de samba unidos da vila, com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art 2º Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 1.988.

Aristides Salgado dos santos
Prefeito Municipal..